



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 261 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 36/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ, e considerando o que consta do Processo STJ n. 21704/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a chefia ou a chefia substituta da Seção de Desenvolvimento de Coleções para gestão do Contrato STJ n. 36/2022, firmado com a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, que tem por objeto o fornecimento de assinatura para acesso à base de dados Revista dos Tribunais Online.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Designar as servidoras Cláudia Maciel Wanderley de Moraes, matrícula S023110 e Natália Aguiar dos Prazeres, matrícula S060253, para a fiscalização técnica e administrativa.

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 5º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 6º Caberá às servidoras ou aos servidores de que tratam os arts. 1º e 3º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º. Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 103, de 19 de maio de 2022](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 05/11/2024, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5885988** e o código CRC **39338BFE**.
